



DECRETO Nº 9.151, DE 4 DE ABRIL DE 2023

1/2

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social – 2023 e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, também no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); a Política Nacional de Assistência Social; a Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997, e suas alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 4.944, de 5 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que “dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social”;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 23 de 9 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a convocação ordinária da XIII Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.355/2023,
DECRETO:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social – 2023, a ser realizada nos dias 22 e 23 de junho de 2023, tendo como tema central: “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.

Art. 2º O processo conferencial será organizado conforme os seguintes eixos temáticos:

- I - **EIXO 1 – FINANCIAMENTO:** financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do País;
- II - **EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL:** qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III - **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** como potencializar a participação social no SUAS?
- IV - **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** universalização do acesso e a integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS; e
- V - **EIXO 5 – BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** a importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social – 2023 será realizada no formato presencial, sob a organização da Comissão Organizadora instituída em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 23 de fevereiro de 2023.

[Handwritten signatures]



DECRETO Nº 9.151, DE 4 DE ABRIL DE 2023

2/2

Parágrafo único. Apoiarão a Organização da Conferência a Divisão de Secretaria Executiva dos Conselhos, bem como os equipamentos e unidades vinculados à Secretaria de Assistência Social.

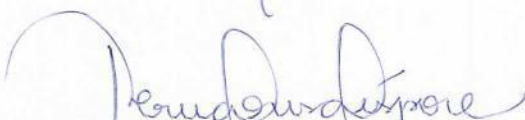
Art. 4º Para a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS contará com recurso orçamentário e financeiro, conforme previsto no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 4 de abril de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


XENIA PEDROSA DE SOUSA DISPORE
Secretária de Assistência Social

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca///